



1605

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700-000

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1535-93

Em 10 de Agosto de 1993.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2094 - Dispõe sobre: Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.

Profo NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

JOSÉ SOARES

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS - SP

ma/nd/vam



1606

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700-000

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO**M E N S A G E M** Nº 2 0 9 4**SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES VEREADORES:**

À apreciação dessa Colenda Casa de Leis, submeto Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização Legislativa necessária para Abrir Crédito Adicional Suplementar.

A medida visa atender solicitação da A.P.A.E. - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caieiras, Entidade Filantrópica, a qual está passando por dificuldades financeiras, necessitando, portanto, de um auxílio desta Municipalidade.

Assim expondo, requeiro, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município, seja o presente Projeto de Lei apreciado em regime de urgência.

Pro^{to} NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/nd/vam



1607

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700-000

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULOAS COMISSÕES DE *JUSTIÇA**E FINANCEIRAS*S. S. em *17* *08* *1993**[Signature]*
PRESIDENTEPROJETO DE LEI Nº *2.621/93*
(10 DE AGOSTO DE 1993)

Dispõe sobre: Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

. . . FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Profº NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de CR\$ 40.000,00 - (quarenta mil cruzeiros reais), destinado a atender a APAE de Caieiras, como se segue:

08. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

08. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1581031.2.006

3.0.0.0. Despesas de Custeio

3.2.3.0. Transf. a Inst. Privadas

3.2.3.1. Subvenções Sociais.....CR\$ 40.000,00TOTAL.....CR\$ 40.000,00

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos para atender a abertura de crédito adicional suplementar mencionada no Artigo 1º, obedecidas as normas do Artigo 43 da Lei nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 10 de Agosto de 1993.

[Signature]
Profº NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/nd/vam

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. *23* *08* *1993*
[Signature]
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Caieiras

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI Nº 2.621/93.

Após leitura em Plenário, foi enviado a estas Comissões, o Projeto de Lei em tela, de autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre abertura de crédito adicional-suplementar.

Do ponto de vista legal e constitucional não encontramos empecilhos que possam obstar a sua apreciação pelos nobres Colegas.

Isto posto, nosso Parecer é Favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 2.621/93.

Caieiras, 23 de agosto de 1.993.

-ANTONIO ROMERO POLLON-
Presidente

-JORGE PEREIRA DE ARAUJO-
Membro

-MARIA JOSÉ DE M. MANZANARES-
Membro

-NELSON URTADO-
Membro

-AFDÔQUIA CHAIB FERREIRA NEVES-
Membro

-DANIEL MARCOLINO DA CRUZ-
Membro